



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR ITAMAR LOURENÇO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO ATRIBUIDAS PELA LEI.

Considerando o Decreto Municipal nº 004 de 10 de janeiro de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos previstos para o ano de 2023, no âmbito do município de Poconé-MT, e dá outras providências;

Considerando o Feriado Nacional no dia 02 de novembro de 2023, Dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, nas Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As atividades normais da Câmara Municipal de Poconé retornará no dia 06 de novembro de 2023, as 07h00min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Poconé/MT., 01 de novembro de 2023.

Vereador Itamar Lourenço da Silva
Presidente